



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 03.00.04.02 - 1C - P

LEI Nº 6.836/2026

Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacaréí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacaréí fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2026, a título de revisão geral prevista no inciso X do artigo 37 e no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacaréí, 1º de abril de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacaréí

Autoria do Projeto: Vereadores Paulinho do Esporte, Maria Amélia e Jean Araújo (Mesa Diretora do Legislativo).